



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 347/2023

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), fontes 1.500.000 e 1.501.000 a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

|                           |                                             |                |
|---------------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 2                         | Prefeitura Municipal de Piau                |                |
| 2.07                      | Serviço de Assistência Social               |                |
| 2.07.01                   | Fundo Municipal da Criança e Adolescente    |                |
| 2.07.01.08                | Assistência Social                          |                |
| 2.07.01.08.243            | Assistência à Criança e ao Adolescente      |                |
| 2.07.01.08.243.002        | Educação com Qualidade                      |                |
| 2.07.01.08.243.002.2.0092 | Promoção da Educação e Inovação Tecnológica |                |
| 3.3.50.41                 | Contribuições .....                         | R\$ 290.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar, anulação de dotação de fonte 1.500.000 e 1.501.000, abaixo discriminada, conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e inc. III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

|                           |                                                      |                |
|---------------------------|------------------------------------------------------|----------------|
| 2                         | Prefeitura Municipal de Piau                         |                |
| 2.03                      | Serviço de Educação                                  |                |
| 2.03.01                   | Serviços Culturais, Patrimoniais, Turismo e de Lazer |                |
| 2.03.01.27                | Desporto e Lazer                                     |                |
| 2.03.01.27.812            | Desporto Comunitário                                 |                |
| 2.03.01.27.812.006        | Esporte do Futuro                                    |                |
| 2.03.01.27.812.006.2.0024 | Contribuições a Entidades Esportivas                 |                |
| 3.3.50.41                 | Contribuições .....                                  | R\$ 290.000,00 |

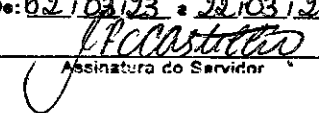
Art. 3º - Fica incluído na Lei nº 303 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei nº 322 de 22 de setembro de 2022 e Lei nº 340 de 02 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Alteração de seus Anexos respectivamente para o exercício de 2023, a ação descrita no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau, 02 de março de 2023.

  
**Gilmar Aparecido Rezende de Castro**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
De: 02/03/23 a 22/03/23

  
Assinatura do Servidor